



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Lei nº 162/90 de 06 de agosto de 1.990.

Autotiza o Poder Executivo a abrir ' ' crédito adicional suplementar para re- forço de dotação e dá outras providên- cias.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Muni- cipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições' ' que lhe são conferidas por lei, etc;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado 'a a brir crédito adicional suplementar no valor de de Cr\$ ' ' ' ' 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros), pa- ra reforço da seguinte dotação:

EDUCAÇÃO E CULTURA.

(Const.Equip.Fin.Esporte)

131.608.462.243.254.4110-Obras e Instalações. 5.300.000,00
TOTAL:..... 5.300.000,00

Parágrafo único - O crédito aberto no "caput" do artigo 1º da presente Lei somente poderá ser utilizado pa- ra pagamento de fornecimento e montagem da estrutura metá- lica para cobertura de ginásio de esportes.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior desta lei, serão usados os recursos do ex- cesso de arrecadação. (previstos)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sa publicação, e com efeitos a 17 de julho de 1.990.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá - ric.

Gabinete do Prefeito

Em, 06 de agosto de 1.990.

Sanciono:

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Prefeito Municipal